



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa Eletrônica nº 06/2022

Visto.

A Chefe do Departamento de Educação Infantil Sr.^a Naiara Maria Borguehti do Carmo, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de Areia Especial para Playground, justificando: que os parquinhos precisam que suas areias sejam trocadas de tempos em tempos, por uma areia especialmente tratada para esta finalidade.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com Contratação de empresa para aquisição de Areia Especial para Playground, por intermédio da contratação da empresa:

*** TRANSPANTCHO LTDA, inscrita no CNPJ. 54.016.340/0001-30;**
por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Departamento de Educação Infantil Sr.^a Naiara Maria Borguehti do Carmo, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA ESPECIAL PARA PLAYGROUND.*

O Art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe do Departamento de Educação Infantil Sr.^a Naiara Maria Borguehti do Carmo, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA ESPECIAL PARA PLAYGROUND*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 12 de janeiro de 2023.



Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá